

DECRETO N. ° 964 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE O RECESSO
JUNINO NO MUNICÍPIO DE
IRECÊ”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica de Irecê.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a realização dos tradicionais festejos de São João que alcança diversos setores do poder público municipal, o qual será realizado nos dias 18 e 23 de junho;

DECRETA:

Art. 1º. Recesso no serviço público municipal, no período de 18/06 a 27/06 do Corrente ano.

Art. 2º. Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, principalmente ao que se refere aos serviços das secretarias de Saúde e de Educação.

§1º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados denominado como ponto facultativo.

§2º – As licitações marcadas nesse intervalo de 18/06 a 27/06 do corrente ano, acontecerão normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2025.


MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito do Município de Irecê